



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Superintendência de Cultura e Esporte

Decreto nº 184/2025

“NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA
COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE
ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Municipal nº 3.636 de 07 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear novos membros que constituirão o Conselho Municipal de Esporte e Lazer de Caratinga/MG – COMEL, para a gestão 2025/2026, a saber:

I - Representantes do Governo:

a). Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Leandro Felipe Gomes Viana

Suplente: Dayvid Tionas da Silva

b). Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Manoel Vitor Dornelas

Suplente: Edla Paula Lessa

c). Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento:

Titular: Lucca Vieira Araújo

Suplente: Jéssica Batista Lopes Ferraz

d). Superintendência Regional de Educação:

Titular: Wayne Barbosa da Silva

Suplente: Daniela Dutra de Paiva

e). Procuradoria-Geral do Município:

Titular: Clausiano Peixoto Lourenço

Suplente: Victor Oliveira Coelho de Lima



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação Esporte e Cultura
Superintendência de Cultura e Esporte

II - Representante da Sociedade Civil:

a). Representante do Esporte Amador ou de Rendimento de Caratinga;

Titular: Aldair Gustavo Isidoro Júnior

Suplente: Marcos Sérgio Inocência Vieira

b). Representantes das Instituições de Ensino Superior;

Titular: Thiago Franco Rodrigues

Suplente: Luiza de Sá Ferreira

c). Representantes dos Meios de Comunicação de Caratinga;

Titular: Getúlio Dias de Carvalho

Suplente: Regiane de Souza Pires

d). Representantes das Associações Esportivas e/ou Comunitárias;

Titular: Alsedino Avelino do Nascimento Júnior

Suplente: Cainã Felipe de Freitas Souza

Representantes das Associações da Industrial e/ou Comércio de Caratinga;

Titular: Tayrone Alves das Chagas

Suplente: Tiago José Nogueira

Art. 2º O exercício do mandato do Conselheiro do Conselho Municipal de Esporte e Lazer Municipal é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 013/2022 de 25/10/2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga, 04 de abril de 2025.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito do Município

Endereço: Praça Cesário Alvim Nº 01, 3º andar – Centro / Caratinga-MG
Telefone: 3329-8055,
E-mail: esporte@caratinga.mg.gov.br
Site: www.caratinga.mg.gov.br